



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO TANCREDO NEVES

Publicização da Parceria entre OSC e SME (em locais visíveis da entidade, da Creche e da internet) Art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014						
I	Data de assinatura da parceria:		29/01/2024			
	Identificação do instrumento de parceria:		Termo de Colaboração nº 108/2024- CRECHE AMCTN			
	Órgão da administração pública responsável:		Secretaria Municipal da Educação (SME) da Prefeitura de Fortaleza			
II	Nome da organização da sociedade civil:		ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES-AMCTN			
	Inscrição no CNPJ nº:		07.794.357/0001-38			
III	Descrição do objeto da parceria:		Ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 05(CINCO) salas disponíveis da CRECHE AMCTN por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.			
IV	Valor total da parceria:		R\$ 583.912,61			
	Valores liberados (valores das parcelas)*: (* O valor é liberado por parcela de acordo com a data de pagamento informada abaixo:		1ª parcela: R\$ 164.303,45 2ª parcela: R\$ 213.159,20 3ª parcela: R\$ 206.449,96			
V	Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;					
PARCELA	VALOR	DATA DO PAGAMENTO	DATA PREVISTA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PRAZO PARA ANÁLISE	RESULTADO CONCLUSIVO
1ª	R\$ 164.303,45	08/03/2024	MAIO/2024	16/05/2024		
2ª	R\$ 213.159,20					
3ª	R\$ 206.449,96					
VI	Valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.		CONFORME PLANILHA FINANCEIRA E O PLANO DE TRABALHO ANUAL**. (**) Documentos anexos.			